

A Joia da Serra Gaúcha!

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Pregão Presencial nº 036/2025

Protocolo Administrativo nº 817/2025

Sessão do Pregão: 03 DE SETEMBRO DE 2025

Horário: 09H00MIN

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Modo de Disputa: ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, o Senhor José Carlos Breda, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a seleção para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, conforme especificação abaixo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.
- **1.2** Os produtos devem ser entregues acondicionados em embalagem em perfeito estado, obedecendo às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor:
- **1.3** Os materiais e serviços propostos e entregues deverão ser boa qualidade. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- **1.4** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- **1.5** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento e prestação de serviços.
- **1.6** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **1.7** O início da entrega e da prestação dos serviços de instalação dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após cada solicitação, sendo que a entrega deverá ser livre de frete e descarga.
- **1.8.** Os chamados técnicos para efeito de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (horas) após o recebimento pela vencedora do item **Hora Técnica** da solicitação feita por mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura pela equipe técnica da contratante, indicando o tipo de serviço a ser realizado e o local.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



A Joia da Serra Gaúcha!

2.1. Para participação no certame, o licitante, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITANTE (Razão Social, Endereco, Telefone, E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail

3 - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME :

- **3.1.** Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:
- a) Cópia do Documento de Identidade com foto oficial acompanhada do original para conferencia.
- b) Credenciamento (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo III) assinado pelo representante legal da empresa;
- d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo <u>Anexo IV</u>) assinado pelo representante legal e contador da empresa nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou Certidão expedida pela Junta Comercial, para as empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs.: A não apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

e) Se empresa individual:

e.1) Cópia autenticada do registro comercial, devidamente registrado.

f) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

f.1) Cópia autenticada do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

q) Se representante legal:

- **g.1)** Instrumento público ou particular de **procuração**, <u>este com a firma do outorgante devidamente reconhecida</u>, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
- **g.1.1)** Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;
- 3.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **3.3.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.
- <u>Obs.1</u>: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.
- Obs.2: Serão aceitos os documentos assinados digitalmente através de cópia simples impressa.
- 3.4. Fica esclarecido que, o credenciamento legitima o representante legal de uma empresa para participar da disputa de preços, apresentar lances e outras manifestações relacionadas ao processo, sendo que, em não sendo apresentada a documentação solicitada no credenciamento ou, apresentada de forma incompleta, a empresa participará do certame, todavia, sem representante credenciado.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTA DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- **5.1.** A <u>Proposta de Preços</u> <u>ENVELOPE Nº 01</u> deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo I) dela constando a razão social da empresa, bem como:
- a) valores expressos em moeda corrente nacional, preço unitário e total, até duas casas decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de deslocamentos e fretes, que correrão por conta da licitante vencedora. A licitante deverá informar a marca, modelo e garantia do produto cotado, quando for o caso.
- b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;
- c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;
- **d)** as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos;
- f) informar dados do responsável legal pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL E CARGO NA EMPRESA.
- g) os preços propostos considerados inexeguíveis serão desconsiderados.
- h) Será considerado, para fins de julgamento, os valores máximos (valores de referência) constantes no anexo I.
- **5.2.** Deverá ser anexada à proposta a **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



A Joia da Serra Gaúcha!

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo **Anexo V.** Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

5.3. Da proposta digitalizada (ANEXO XIV): Além da proposta impressa a empresa licitante deverá entregar uma cópia da proposta em pen drive no momento da apresentação dos envelopes, que deverá conter toda proposta financeira digitada (apenas coluna do valor unitário e marca) na planilha em Excel fornecida pelo Município junto ao seu site (www.cotipora.rs.gov.br). Caso necessário, a empresa poderá solicitar ajuda através do e-mail pregao@cotipora.rs.gov.br ou pelo fone (054) 3446 2800/2825/2830.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.2.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:
- **6.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **6.2.1.2.** Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **6.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **6.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

<u>Obs</u>.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (6.2.1.1 ao 6.2.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- **7.1.2.2.** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, (**DI/RE** e/ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.1.2.3.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- **7.1.2.4.** Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **CRF/FGTS**.
- **7.1.2.5.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- **7.1.2.6.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- **7.1.2.7.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal do Município de Cotiporã**, com validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão
- **7.1.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

Obs: Caso a licitante não consiga efetuar a consulta da certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Cotiporã, favor entrar em contato pelos telefones(54) 3446 2800 ou 3446 2815 para realizar o Cadastro junto ao Sistema e posterior emissão da referida negativa.

7.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 (noventa) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

7.1.4. <u>Documentação de Habilitação Técnica para o item 19</u>:

7.1.4.1. Comprovação de aptidão, através de no mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu de forma satisfatória, o objeto pertinente e compatível com o



A Joia da Serra Gaúcha!

desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável **com firma reconhecida**, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

- 7.1.4.2. Certificado de treinamento emitido pelos fabricantes de equipamentos de gravação digital de imagem.
- 7.1.4.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou por meio de contratado de prestação de serviço profissional graduado em engenharia elétrica ou eletrônica devidamente reconhecido pelo CREA, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico para prestação de serviço de instalação e manutenção compatível com o objeto da presente contratação.
- **7.1.4.4.** O profissional graduado em engenharia elétrica ou eletrônica indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser **comprovada sua vinculação com o licitante**, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

8.1.4. Declarações:

- **8.1.4.1** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.
- **8.1.4.2** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- **8.1.4.3** Declaração de comprometimento de fornecimento/prestação de serviços, de acordo com modelo do **Anexo VIII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 8.1.4.4. Declaração da licitante de inexistência de vínculo com órgão público, de acordo com o modelo constante no Anexo IX.
- 8.1.4.5 Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos, conforme Anexo X.
- 8.1.4.6. Declaração de que cumpre as Normas de Saúde e Segurança, conforme Anexo XI.
- 8.1.4.7. Declaração da licitante de responsabilidade Civil e Administrativa, conforme Anexo XII.
- **8.1.4.8.** Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou DECLARAÇÃO DA LICITANTE, na forma do Anexo deste edital, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data da efetiva visita e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Visita técnica deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Administração/Setor de TI e deverá ocorrer até o dia 01/09/2025 pelos contatos telefônicos (054) 3446 2800/ 3446 2901;

<u>Obs.</u>: As Declarações apresentadas pelas proponentes deverão conter a indicação e qualificação (nome, nº do RG e nº do CPF) de quem subscreve os documentos apresentados.

- **8.2.** Os documentos solicitados, quando não apresentarem sua validade expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta)dias da data da emissão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- **8.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticálos até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- **8.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **8.5**. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.



A Joia da Serra Gaúcha!

8.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. VEDAÇÕES

- **9.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si:
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
- **7.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **7.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

- **10.1**. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **10.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **10.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **10.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **10.6.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **10.6.1.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **10.6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar¹, até a proclamação da vencedora.
- **10.6.3.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.
- 10.6.4. A diferença entre cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELEFONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **10.6.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **10.6.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **10.7.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **10.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- **10.9**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **10.10.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- **10.11.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1.** Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3 alínea " d" deste Edital;
- **11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- **11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações:
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado:
- **b)** empresas brasileiras:
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **12.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo pregoeiro.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Encerrada a etapa de propostas, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sequintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/),
- **13.2**. Verificados os cadastros acima citados, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **13.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- **13.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **13.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida, neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.
- **13.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **13.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.
- **13.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



A Joia da Serra Gaúcha!

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento:
- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- **14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as sequintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **16.1.** A Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar a Ata de Registros de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- **16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/Ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis
- **16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos estabelecidos neste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



A Joia da Serra Gaúcha!

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **17.1 -** O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.
- **17.2 -** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- **17.3 -** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.
- 17.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.5 A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municípia de Cotiporã, localizada na Rua Silveira Martins, nº 163, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.
- **17.6**-O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **17.6.1-** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- **17.6.2**. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
- **17.6.3.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

18. DO PAGAMENTO:

- **18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização de cada entrega, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora.
- **18.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **18.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.
- **18.4.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **18.5.** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.
- **18.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.
- 18.7. Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.
- **18.8.** As despesas decorrerão de dotação especifica para cada serviço/aquisição.

19 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **19.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **19.2 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **19.3 -** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- **19.4 -** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **19.5 -** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **19.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- **19.8 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **19.9 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovado.

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- **20.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas *n*a Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado, de forma documental (notas fiscais, planilha de custos);
- **20.2.** O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.
- **20.3.** A revisão dos valores dos produtos será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro

21. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES

- **21.1**. A licitante vencedora deverá realizar a entrega e/ou a prestação dos serviços de instalação dos produtos em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- **21.2.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Cotiporã/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **21.3**. A Licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).
- **21.4.** A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos livre de frete e descarga, no endereço fornecido pela Secretaria solicitante
- **21.5.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município
- **21.6.** A Licitante vencedora para o item Hora Técnica deverá:
- a) Ser responsável por entregar o sistema instalado e em condições de ser utilizado.
- b) Acompanhar o processo de configuração do sistema em conjunto com o responsável pela área de TI da contratante.
- c) Solicitar ao setor de Engenharia da Municipalidade os projetos arquitetônicos de cada local e ao setor de TI a localização do concentrador mais próximo para fazer o levantamento apurado do material necessário.



A Joia da Serra Gaúcha!

- d) Todo serviço da solução implementada devem ser compatíveis com a infraestrutura de dados existentes;
- **21.7.** Os chamados técnicos para efeito de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (horas) após o recebimento pela vencedora do item **Hora Técnica** da solicitação feita por mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura pela equipe técnica da contratante, indicando o tipo de serviço a ser realizado e o local.
- **21.8.** Os serviços de manutenção corretiva consistem na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos, que venham a ocorrer durante o período de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo das instalações, objeto da execução do contrato, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas/materiais e equipamentos, constituindo a reparação de defeitos e danos, substituição de peças e acessórios, com fornecimento de mão de obra especializada, para o item **HORA TÉCNICA**.
- **21.9**. Será de responsabilidade da vencedora do item **Hora Técnica** o treinamento para capacitação dos servidores indicados para atuarem como operadores dos sistemas após a finalização das instalações dos equipamentos;
- **21.10.** O treinamento será ministrado ao responsável pela fiscalização do contrato, e demais servidores indicados no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotiporã

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato:
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções: **a)** advertência:
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- **22.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.
- **22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa:
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **23.1**. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do certame. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 23.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações, recursos e contra recursos, deverão ser apresentados mediante protocolo dirigidos ao Pregoeiro do Município ou Equipe de Licitação de Cotiporã/RS, no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163, Cotiporã/RS, durante o horário de expediente, qual seja de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, bem como por meio eletrônico através dos e-mails: licitacao@cotipora.rs.gov.br e/ou pregao@cotipora.rs.gov.br.
- 23.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante em endereço eletrônico.

24. DAS OBRIGAÇÕES:

24.1. Da Contratante:

- **24.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;
- **24.1.2.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 24.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato:
- 24.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADO conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- **24.1.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de gualquer sanção.

24.2. Da Contratada:

24.2.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;



A Joia da Serra Gaúcha!

- **24.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **24.2.3.** Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- **24.2.4.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO:
- 24.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos materiais, apontadas pelo CONTRATANTE;
- **24.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;
- **24.2.7.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 24.2.8. Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- **24.2.9.** Para o item referente a Hora Técnica a CONTRATADA deverá:
- a) Cumprir a política de segurança da informação mantendo sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes da implantação dos serviços realizados;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas dos serviços de instalação, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela contratante;
- c) Fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções resultantes da execução;
- d) Deverá manter preposto, aceito pela contratante para representá-lo na execução do contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;
- e) Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento e padrão da contratante, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;
- f) Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc.. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **25.1.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 25.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.
- **25.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- **25.5.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.
- **25.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **25.7.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.
- **25.8.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração. **25.9.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.



A Joia da Serra Gaúcha!

25.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.11. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

25.12. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DE CUSTOS.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM AS NORMAS DE SAUDE E SEGUARANÇA DO TRABALHO.

ANEXO XII- MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XIV- MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

ANEXO XV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

25.13 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.14 - A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 19 de agosto de 2025

Examinado e Aprovado:

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ

JOSÉ CARLOS BREDA Prefeito De Cotiporã



Danãa Casiali

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OND

Razao Socia	al.			CNPJ:				
Endereço:					Nº:			
Bairro:					CEP:			
Cidade/ Esta	ado:							
Telefone:				E-mail:				
Nome Banc	0:	Nº da Agência:		Nº Conta	Bancária:			
Nome da pe	essoa p/ contato:							
Item	Descrição do Item:			Quant.	Valor referência	Preç o Unit.	Preço Total	Marca/ Modelo
01	NVR 32 CANAIS FULL HD: Especificações mínimas: Suporte para até 32 câmeras - CH.265+H.265/H.264+H.264 - Decodificaçim MP ou 3 canais em 8 MP - Análise de vídeo pessoas e veículos - Reconhecimento facial HDMI de até 4K e VGA independentes - S de 10 TB - Largura de banda de entrada de a alimentação: 100 a 240 VAC, 50 a 60 Hz; Rede: - Conexões remotas: Até 128 dispositivos TCP/IP, DHCP, IPv4/IPv6, DNS, DDNS UPnP, HTTP, HTTPS, entre outros - Interfa 45 10/100/1000 Mbps autoadaptativa - 802.3af/at; Desempenho de Vídeo/Áudio: - Entrada de vídeo IP: 32 canais - Largura de Mbps, saída: 160 Mbps - Saídas de vídeo: VGA (1920×1080, 60Hz) - Saída de áudio: KΩ) - Áudio bidirecional: 1 canal RCA (2.0 Decodificação: - Formatos de vídeo: H.265/H.265+/H.264-gravação: 12 MP, 8 MP, 4 MP, 1080p, entre com IA: 1 canal em 12 MP a 30 fps, 2 cana canais em 4 MP a 30 fps - Decodificação sen a 30 fps, 3 canais em 8 MP a 30 fps, 6 canai Armazenamento e Interfaces: - Interface SATA: 4 portas, até 10 TB por FRS-485 (half-duplex), 1 RS-232 - Alarme: USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB: 2 portas USB 2 0 na frente 1 porta USB 2 0 na frente 1 p	ão de até 2 canais em 12 para reconhecimento de em até 4 canais - Saída uporte para até 4 HDDs até 256 Mbps - Fonte de s Protocolos de rede: , RTSP, SMTP, NTP, ace de rede: 1 porta RJ-PoE: 16 portas IEEE le banda de entrada: 256 HDMI (até 4K, 30Hz), 1 canal RCA (linear, 1 Vp-p, 1 KΩ) +/H.264 - Resolução de e outros - Decodificação ais em 8 MP a 30 fps, 4 n IA: 2 canais em 12 MP s em 4 MP a 30 fps; HDD - Interface serial: 2 16 entradas, 4 saídas -	Und	04	4.996,67			



A Joia da Serra Gaúcha!

	Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos.					
	<u>Garantia: 12 meses</u>					
02	HD DE 8TB PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA: <u>Especificações mínimas</u> : interface: 17ide de 6 gb/s – tamanho: 3,5 polegadas – classe de desempenho (rpm): 7200 rpm – cache: 256 mb – compatível com rohs; Modelo de referência WD PURPLE Garantia: 12 meses	Und	08	2.470,00		
03		Und	04	2 006 67		
03	CÂMERA IP BULLET 4 MP VARIFOCAL 2,8 − 12 MM: Especificações mínimas: - Sensor de imagem - CMOS de varredura progressiva de 1/3" - Máx. Resolução 2560 × 1440 - Min. Iluminação Cor: 0,007 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com luz - Tempo do obturador 1/3 sa 1/100.000 s - Dia noite Filtro de corte IR - Ajuste de ângulo - Pan: -100° a 100°, inclinação: -20° a 45° - Tipo de lente - Lente varifocal, lente motorizada, 2,8 a 12 mm - Distância focal e FOV 2,8 a 12 mm, FOV horizontal 96,7° a 29,7°, FOV vertical 51,7° a 16,7°, FOV diagonal 114,3° a 34° - Tipo de firis: Fixo Abertura: Máx. F1.6 - DORI - Lente varifocal: Grande angular: D: 64 m, O: 25 m, R: 12 m, 1: 6 m Tele: D: 200 m, O: 75 m, R: 40 m, 1: 20 m - Iluminador - Suplemento Tipo Light: RI - Gama de Suplementos Light: Até 50 metros - Suplemento Inteligente Light: Sim - Comprimento de onda infravermelho 850 nm - Video: Convencional: 50 Hz: 20 fps (2560 × 1440), 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) of Hz: 20 fps (2560 × 1440), 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) of Hz: 20 fps (2560 × 1440), 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) of Hz: 20 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) of Hz: 30 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) e video: Fluxo principal: H.265+H.265/H.264+H.264 - Fluxo principal - Controle de taxa de bits: CBR/VBR - Região de interesse (ROI): 1 região fixa para fluxo principal/perfil alto - Tipo H.265: Perfil Principal - Controle de taxa de bits: CBR/VBR - Região de interesse (ROI): 1 região fixa para fluxo principal - Tipo de âudio: Som mono - Filtragem de ruído ambiental: Sim - Taxa de amostragem de áudio: 84kHz/16kHz - Compressão de áudio: G.711 ulaw/G.711 alaw/G.722.1/16. Kbps (G.726)/32 a 160 Kbps (MP2L2)/16 a 64 Kbps (AAC-LC) - Rede: Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação digest para interface de video de rede aberta. RTP/RTSP sobre HTTPS, segurança log de auditoria, TLS 1.2, autenticação de host (endereço MAC) - Visualização ao vivo simultânea: Até 6 canais - API:Interface de video em rede aberta (perfil S, pe	Und	04	2.096,67		
	 Interface Ethernet: 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M - Armazenamento a bordo: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 256 GB Microfone embutido: Sim - Botão de reset: Sim; 					



A Joia da Serra Gaúcha!

exceção Alimentação coaxial de 08,5 mm, proteção contar polaridade reversa, Pol: 802.3rd, Clasas, 3 /6 v a 57 v, 0.3 rd. a 0.21 A, miax. 12.5 w.; Equipmentos ofertudos devem ser compatíveis com a infinestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar GARANITA: 12 mesos GARANITA: 12 mesos GARANITA: 12 mesos GARANITA: 12 mesos Alimentação - 100			-				
- Alimentação Coxi de 65,5 mm, proteção contra polaridade reversa. Pol: 802 3d. Classe 3, 36 v a 57 v, 0.34 A a 0.21 A, máx. 12.5 W; L'ajunpumentos oferiados devem ser comparivies com a infinestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar atumento de gastos. GARANTAL 18 LLET 2472 28 mm: Odra Coxillator de minima de la funcionamento sem gerar atumento de gastos. GARANTAL 18 LLET 2472 28 mm: Sensor de funagem: 12.9° Progressive San CMOS - Resolução. Maixima: 1920 × 1080. Ilminação Minima: Color 0.001 Eux (F1.6, AOC ON) BW; O Lux com fR - Tempo do Obturador: 1/3 s a 1/100.0000 s - Modo bin Notice Filtro de corte fR - Ajaste de Angulo: Pan: 0° a 360° - Titi: 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente focal fix a 28 mm. Compo de Visão (FOV): 2.8 mm: Horizontal 105°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luz Suplementur R e Luz Branca - Alcaree da Luz Suplementur Atual 200 m. Luz Complementur Inteligente: Sim - Comprimento de Ordan - Video - Convencional 50 Hr. 25 fop (2020 × 1000, 1280 × 200) - 60 ILz 30 fop (1920 × 1000, 1280 × 720) - 8ubfluxo: 50 ILz 25 fop (640 × 480, 640 × 360) - 60 ILz 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILz 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILz 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILz 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480, 640 × 360) - 60 ILZ 30 fop (540 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 × 480 ×		- Evento: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo,					
alimentação coaxial de OS, 5 mm, proteção contra polaridade reversa. Pole: 820; 23af. Clases, 3, 5 v. a 5 v. 0, 34 n. 0, 21 A, mix. 12.5 w. Equipamentos ofertados devents era compatíveis com la infinestratura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gestos. 64							
Poei: 802.34, Classes, 3, 86 v a 57 V, 0, 34 A a 0, 21 A, máx, 12,5 W; Faujamentos of statos devem ser compartives com a infrastrutura ja existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. GARANTIA: 12 meses 40 41 42 43 45 45 45 45 45 45 45 45 45							
Faquipamentos ofertados deveno ser compatíveis com a infraestratura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar amento de gastos. GARANTIA: 12 meses Compatible C		alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra polaridade reversa,					
jà existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. GARANTIA: 12 meses O4 CAMERA IP BULLET 2MP 2.8 mm: Especificaches minimus: - Sensor de Imageni: 12-9 Progressive Sean CMOS - Resolução Múxima: 1920 × 1080 - Huminação Minima: Color 0.005 Lux (F1.6. AGC ON) B.W. O Lux com IR Tempo do Oburtador 13 s a 1/100.000 - Modo Dia Noite: Filtro de corte IR Ajaste de Ángulo: Para "O a 30d Tux com IR Tempo do Oburtador 13 s a 1/100.000 - Modo Dia Noite: Filtro de corte IR Ajaste de Ángulo: Para "O a 30d Tux com IR Tempo do Oburtador 12 s - Tem Color 12 s a 1/100.000 - Modo Dia Noite: Filtro de corte IR Ajaste de Ángulo: Para "O a 30d Tux com IR Tempo do Oburtador 12 s - Tem Color 12 s a 1/100.000 - Modo Dia Noite: Filtro de corte IR Ajaste de Ángulo: Para "O a 30d Tux complementar Para Minima 12 s - Tem Color 12 s a 1/100 - Tem Color 12 s a							
aumento de gastos. GARNITIA: 12 meses 4 CAMERA IP BULLET 2MP 2.8 mm: Escribia de l'impagni 17.2 9° Progressive Sean CMOS - Resolução Maxim: 1920 × 1080 - Huminação Minima Color: 0.005 Lux (F1.6, ACC ON) BW: 0 Lux com IR - Tempo de Oburtador: 1/3 s a 1/100/00/005 - Modo Da Huminação Minima Color: 0.005 Lux (F1.6, ACC ON) BW: 0 Lux com IR - Tempo de Oburtador: 1/3 s a 1/100/00/005 - Modo Da Notice: Filtro de Core IR - Alpates de Angulo: Tirpo de Lacin: Lente focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (F0V); 2.8 mm Herizontal 10/2. Vertical 56°, Diagonal 12° - Tipo de Luz Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Tapa (Suplementar) Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Tapa (Suplementar) Suplementar IR e Luz Branca - Alcance da Video 300 - Compressão de Video: Minima Neram: IL 265°11/265°11/264°11/264 - Sub-steamer IL 2650 p - 60 Hz 20 ft Suplementar Alea (Suplementar) Inteligente: Tapa de IL 265° Main Profile - Comrivõe da Taxa de Bita Suplementar Inteligente de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Annoartagems 8 Harlfo (6 Hz) - Compressão de Audio (5 r. Tuxa de Bita de Audio: 16 Kbps a 160 Kbps; - Rube de Suplementar Proteção por sema, autenticação de rede, log de audioria - Usatarios Sumultinosos Até 6 canais; - API. Open Network Video Interface (Perfis S. T. (6), ISAPI, SIK - Protocolos TCPIP ICMP, DITCP, DNS, HTTP, RTP, RTS, PT - Capacidade de Luadines: Até 2 sumitarios de de Movimento: Suporte para a		Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura					
40 CARRAT PB ILLET 2 MP 2.8 mm: Eugetificações minimus: - Sensor de Imagem: 12-9° Progressive Scan CMOS - Resolução Măxima: 1920 × 1080 - Huminação Minima: Color. 0.005 Lax (F.1.6. ACIC ON) B.W. o Lux com IR Tempo do Obturador: 13 s a 1/10.0000 - Modo Dia Noite: Filtro de corte IR Ajuste de Ángulo: Pam: 0° a 360° - Tite 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente ficad fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm Horizonoi I 1873 · Vertical 8.70° Dagoenal 12° - Tipo de Luci Som - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprisento de Onda R: - 800 - mm - Video - Convencional: 50 ILe 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 1280 × 1220 × 1220) - 60 ILe: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 1220 × 1		já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar					
CAMERA IP BUILLET 2MP 2.8 mm: Expectificações milmimas: - Sensor de Imagem: 1/2.9* Progressive Scan CMOS - Resolução Máxima: 1920 · 1080 · 1luminação Mínima: 100 · 1080 · 1luminação Mínima: 100 · 1080 · 1luminação Mínima: 100 · 1080 · 10 · 1080 · 1		aumento de gastos.					
Espectificações inhiminas: - Sensor de l'imagenii 1/2.9° Progressive Scan CMOS - Resolução Máxima: 1920 × 1080 - Ilaminação Mínimas Color 0.005 Lux (F. 16. AGC ON) BW. O Lux com IR Tempo do Obtamador 1/3 s a 1/100.000 s - Modo Dia Notic Filtro de corte IR Ajuste de Ángulo: Pan: 0° a 360° - Title 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm; Horizontal 103°, Vertical 5°O, Diagonal 121° Tipo de Luz Suplementar: Re Luz Branca: Adcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligentes: Sim - Comprimento de Onda IR: 850		GARANTIA: 12 meses					
- Sensor de Imagen: 12.9° Progressive Scan CMOS - Resolução Máxima: 1920 · 1000 · Iluminação diminar Color 1000 Eaux (Fi 16, AGC ON) BAW: 0 Lax com 1R - Tempo do Obturador: 1/3 s a 1/100.000 s - Modo Du Notice: Filtro de corte IR - Ajuste de Ángulo: Pan: 0° a 360° - Tit: 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente focal fixe 28 mm - Campo de Visão (FOV); 2.8 mm: Horizontal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luz Suplementar: Re Luz Branca - Aleance da Luz Suplementar: Re Luz Branca - Aleance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda R: : - Video - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 20 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80h Hz: 30 fps (1920 × 1080 × 720)	04	CAMERA IP BULLET 2MP 2.8 mm:	Und	70	580,00		
Máximas 1920 × 1080 - Huminação Minima Color 0.005 Lax (Fl. 6. AGC ON) BW. 0 Lux com IR Tempo do Obturador 1/3 s a 1/100.000 s - Modo Dia Notic Filtro de corte IR Ajuste de Ángulo: Pan: 0° a 360° - Tilt. 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm: Horizontal 103°, Vertical 55°, Diagonal 121°. Tipo de Luz Suplementar: IR. e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligentes: Sim - Comprimento de Onda IR: 850 - Video - Convencional: 50 Hz. 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 50 Hz. 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - Sabilauxe 50 Hz. 25 fps (640 × 480, 640 × 360) - 60 Hz. 30 fps (460 × 480, 640 × 360) - Compressão de Video: Mans Bream: H. 265+H.265+H.264+H.264 - Sub-stream: H.265+H.264-MPIEC - Taxa de Bits de Video: 32 Kipis a 8 Mbps Tipos de H.265: Bascline Profile; Min Profile. His Profile - Tipos de H.265: Bascline Profile, Min Profile. His Profile - Tipos de H.265: Mexime Profile. Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Amoestaggan: 8 8Hz/16 KHz - Compressão de Audio: G. 71 Julaw. G.71 Julaw. G.72.1, G.726, MP21.2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Audio: 16 Kbps. 160 Kbps. Rede - Segurança: Proteção por senha autenticação de rede, log de audiória - Usatirios Simultiñeos: Até Ceanais: - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T. G.) ISAPI, SIN - Protecelos: TCPPI, ICMP, DICC, DNS, HTTP, RTP, RTP, RTP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usatirios Atá 2 Sustairos (administrador, operador c usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome \$5.70 + ; Firefox \$2.0+ Ethernet: 1-porta R\$15 10M/100M Armazeanamento a Bordo: - Mortage de Audio: Mortago de Portago de memoria, envo de e-mail, atvação de Reset - Detecção de Movimento- Suporte para alarme por humano ou veiculo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartido de memória, envo de e-mail, atvação de Sa 8 18 1- Foco: Auto - Flor Vortical: 2.3. 80 1. FOV diagonal: 43.8		Especificações mínimas:					
AGC ON) B/W: O Lux com IR - Tempo do Obturador: 1/3 s a I/100,000 s - Mod Dia Noite: Filtir de cortel IR - Ajuste de Ángulo: Pan: 0° a 360° - Titi: 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lette: Lette focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm Horizottal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luz Suplementar IR e Luz Branca - Aleance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comproinento de Onda IR: - Video - Convencional: 50 F00 F12 25 fips (1920 × 1080, 1280 × 1280 × 220) - 60 Itz: 30 fips (1920 × 1080, 1280 × 720) - 560 Itz: 25 fips (640 × 480, 640 × 360) - 60 Itz: 30 fips (640 × 480, 640 × 360) - Compressão de Video: Main Stream IL265*H1264*H1264 - Sub-stream: IL265*H1264/MIPEG - Taxa de Bits de Video: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipos de H.265: Main Profile, High Profile - Tipos de H.265: Main Profile, High Profile - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: - Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 KHz - Compressão de Audio: G.71 Italaw, G.71 Italaw, G.722.1, G.726, MPZL2, P.CM, AAC-L.C - Taxa de Bits de Audio: 16 Kbps: - Rede - Segurmque Proteccho por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuinios Simuliáneos: Até 6 camais; - API: Open Network Video interface (Perfis S. T. oj.) (SAPI, SDK - Protocolos: TCPI), CMP, DirCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP. Qos, FTP, SMTP, - Capacidade de Usatinos: Até 32 usatários (administrador, operador e usatário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 1 - Serviço local: Chromes 570 - Firefors 52.0+ BATTA AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		- Sensor de Imagem: 1/2.9" Progressive Scan CMOS - Resolução					
Intition of the Note of Part Part Section Part P		Máxima: 1920 × 1080 - Iluminação Mínima: Color: 0.005 Lux (F1.6,					
Pan: 0° a 360° - Tilt: 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente focal fixa 2,8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm - Horizontal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luze Luz Branea - Alcanea de Luz Suplementar Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: 00 mm - Video - Convencional: 50 Hz; 25 fix (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz; 30 fixs (1920 × 1080, 1280 × 720) - 50 Hz; 25 fixs (640 × 480, 640 × 360) - Compressão de Video: Main Stream 1.1265/H.1264/H.264 - Sub-stream: IL265/H.1264/MDFG - Taxa de Bits de Video: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipos de IL265 Main Profile - Controle da Taxa de Bits e CBR. VBR - Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Audio: 16 Kbps a 10 Kbps; CBR. VBR - Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Audio: 16 Kbps a 10 Kbps; Ruido: G. 71 Inlaw, G. 71 Inlaw, G. 721, I. G. 726, MP2L2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Audio: 16 Kbps a 10 Kbps; Rede: - Segurança: Proteçalo por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usarion simultance: Ató e canais: audioria - Usarion de canais de canais de canais: audioria - Segurando: Ató e 20 Abrien de canais: audioria - Segurando: Ató e 20 Abrien de canais: audioria - Abrie		AGC ON) B/W: 0 Lux com IR - Tempo do Obturador: 1/3 s a					
- Tipo de Lente: Lente focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm: Horizontal 103°, Vertical 6°, Diagonal 112° - Tipo de Luz Suplementar IR e Luz Branca - Aleance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: 850 mn - Video - Convencional: 50 Hz; 25 ftps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz; 30 ftps (1920 × 1080, 1280 * 720) - 8ubfluxo; 50 Hz; 25 ftps (640 × 480, 640 × 360) - 60 Hz; 30 ftps (640 × 480, 640 × 360) - 60 Compressão de Video: Main Stream: Hz, 25+Hz, 265+Hz, 26		1/100.000 s - Modo Dia Noite: Filtro de corte IR - Ajuste de Ângulo:					
2.8 mm. Horizontal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luz Suplementar IR e Luz Branca - Aleance de Luz Suplementor Aré 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: nm - Video - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080 × 1080 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080 × 10		Pan: 0° a 360° - Tilt: 0° a 90° Rotate: 0° a 360°					
Suplementar IR c Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar Acid 30 m - Luz Complementar Incligence: Sim - Comprimento de Onda IR: 850 - Video - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 1280) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 1280) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 1280) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080 × 12		- Tipo de Lente: Lente focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV):					
30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: - Video - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - Subfluxo: 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360) - 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360) - Compressão de Video: Main Stream: Hz.65+Hz.654-Hz.644 - Sub-stream: Hz.65+Hz.64-MJPEG - Taxa de Bits de Video: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipos de Hz.65: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR. - Tipo de Áudio: Mono - Filtragenia de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Bits: CBR. - Tipo de Áudio: Mono - Filtragenia de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Bits: Abrilla de Amostragem: 8 Hz/10 fc kHz Compressão de Audio: G.71 Iulaw, G.71 Islaw, G.7221, G.726, MPLZ, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Audio: 16 Kbps a 160 Kbps; - Rede: - Segurança: Protecţão por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultáneos: Até 6 canais; - API- Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK. - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTS, RTCP, NTP, IGMP, IPve, UDP, QOS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegandores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0°, Firefox 52.0° Ethermet: 1 porta R/45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDI/CmieroSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veiculo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memôria, envio de e-mail, ativação de gravação/capatura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. SW - Poli: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. - Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Expedificações natimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Minima: Cro: 0,001 Lux (@ (F12, AGC ILGADO) - Tempo Do Oburador: 1/25 sa 1/ 100.000 s - Oburador Lenio: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal		2.8 mm: Horizontal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luz					
IR: 850 - Video - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 1280) - 60 Compressão de Video Main Stream: Hz: 65Hz: 64Hz: 65Hz: 64Hz: 65Hz: 64Hz: 65Hz: 64Hz: 65Hz: 64Hz: 74Ez; 64Hz: 64Hz: 74Ez; 74Ez		Suplementar: IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até					
- Video - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 80 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360) - 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360) - Compressão de Video: Main Stream H. 265-H1264+H. 264 - Sub-stream: II.265/H.264/MJPEG - Taxa de Bits de Video: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipos de H.265-Min Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR. VBR - Tipos de H.265-Min Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR. VBR - Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Áudio: G711 ulaw, G.711 ulaw, G.711 ulaw, G.721 ulaw, G.722 ulaw		30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda					
60 Hz. 20 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - Subfluxo: 50 Hz. 25 fps (640 × 480, 640 × 360) - Go (40 × 360) - Go		IR: 850 nm					
(640 × 480, 640 × 360) - 60 Hz. 30 fps (640 × 480, 640 × 360) - Compress do Video: Main Stream: H.265-H.264-H.264 - Sub-stream: H.265/H.264/MIPEG - Taxa de Bits de Video: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR, VBR - Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHzl fo kHz Compressão de Audio: G.711ulaw, G.711alaw, G.721.1 agva, G.792.1, G.726, MP21.2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps. - Rede - Segurnane: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultâneos: Até 6 canais; - API. Open Network Video Interfase (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK Protocolos: TCPIP, CMP, DICP, DNS, HTTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPV6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 21 sustários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethemet: I porta R145 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDMC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botião de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de c-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: L2VDC 25%, 0-4A, máx. SW - PoE: IEEE 802.3 af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. - CAMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Expectificações minimas; - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Huminação Mínima: Cor 0,001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador I.25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Foea E FOV 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 44,9 - FOV vertical: 29,4 a 22,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FO		- Vídeo - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) -					
- Compressão de Video Main Stream: H.265+H.265H.264+H.264 - Sub-stream: H.265+H.264MPEG - Taxa de Bits de Video: 32 Khps a 8 Mbps - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR, - Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Bits: - Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de de Amostragem: 8 kH.216 kH.2 - Compressão de Áudio: GT-Ilulaw, G.721.1, Gr.26, MPZL.2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps; - Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usatário Simultáneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T. G.), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP: - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethemet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDH/CmicroSDX de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartalo de memória, envivó de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx SW - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3,		60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - Subfluxo: 50 Hz: 25 fps					
- Sub-stream: H.265/H.264-MPEG - Taxa de Bits de Video: 32 Kbps a 8 Mbps. Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR, VBR - Tipo de Audio: Mono - Fittagem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Audio: G.71 ludaw, G.71 ludaw, G.71 ludaw, G.71 ludaw, G.71 ludaw, G.72 ludaw, G.71 ludaw, G.72		$(640 \times 480, 640 \times 360)$ - 60 Hz: 30 fps $(640 \times 480, 640 \times 360)$					
Kbps a 8 Mbps - Tipos de H.264: Baseline Profile, Main Profile, High Profile - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR, Tipo de Audio: Mono - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Audio: G.711ulaw, G.711alaw, G.722.1, G.726, MP21.2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Audio: 16 Kbps a 160 Kbps: -Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usatioro Simultalneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCPIP, ICMP, DiHCP, DNS, HTTP, RTSP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPG6, UDP, Qos, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta R145 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporta para a larme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envío de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. SW - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1/100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 44,5 a 48,1 - FOV ecoi. Auto - Tipo i fins: Drive							
High Profile - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: VBR - Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Áudio: G.71 lulaw, G.71 lalaw, G.72.1, G.726, MPZL.2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Audio: 16 kBps a 160 kBps; - Rede - Seguranqa: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultâneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T. G.) ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço Iocal: Chrome 57.0+, Firefos \$2.0+ Ethernet: 1 porta R145 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSDM-incroSDM-C de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: I2VIDC 25%, 0.4A, máx. \$W - PoE: IEEE 80.2.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Específicações minimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Huminação Mínima: Cor: 0,001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1/100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 39.4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 44,5 a 48,1 - FOV certical: 39.5 - FOV diagonal: 14,15 a 48,1 - FOV certical: 39,5 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 44,5 a 48,1 - FOV certical: 25,5 - FO		- Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG - Taxa de Bits de Vídeo: 32					
Bits: CBR, VBR - Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruido Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Áudio: G.71 lulaw, G.71 lalaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Áudio: 16 kDsp a 160 kDsps: Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultaineos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T. G.) ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPV6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethemet: 1 porta RJ45 10M/100M - Amazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) - Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FIP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura A Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W - Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Específicações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0.001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1/100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 159 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 44,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 159 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 44,5 a 48,1 - FOV cortical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 41,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 159 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - F		Kbps a 8 Mbps - Tipos de H.264: Baseline Profile, Main Profile,					
- Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Áudio: G.711 ulaw, G.721.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps; - Rede - Segurança: Protegão por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultâneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T. G.), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: I porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veiculo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. SW - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Giarantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BUILLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0.001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 2,2,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - FOCo: Auto-Tipo firs: Drive		High Profile - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de					
de Ámostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Audio: G.71 lulaw, G.71 lalaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Audio: 16 Kbps a 160 Kbps; -Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultáneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T., G.), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethemet: 1 porta RJ45 10M/100M - Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cardão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe , máx Classe , máx G.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantía: 12 Meses OS CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0.001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 39,7 a 39,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo firs: Drive		Bits: CBR, VBR					
G.71 lalaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC – Taxa de Bits de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps; -Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria — Usuários Simultâneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Pefris S. T., G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTSP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M - Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDIM/cmicroSDIM/c de até 512 GB (-F) - Microfone Integrado - Bodão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.44, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe - Alimentação: 12VDC 25%, 0.44, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe - Alimentação: 12VDC 25%, 0.44, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Sexistente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CAMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações minimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 8 - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV octrocental: 37,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 43,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo firs: Drive		- Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim - Taxa					
de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps; -Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultáneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S. T., G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCPIP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envío de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. Classe 3, Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV etical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo firs: Drive		de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Áudio: G.711ulaw,					
-Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria – Usuários Simultâneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPV6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura de Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem sec compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garanta: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx:: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 12/5 sa 1 / 100,000 s - Obturador 12/5 sa 1/ 100,000 - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23.6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo firs: Drive		G.711alaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC – Taxa de Bits					
auditoria — Usuários Simultáneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, Dit/CP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veiculo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 80.2 saf, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Específicações mínimus: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx:: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux (@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23.6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo firs: Drive		de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps;					
- API: Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5w - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações minimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0.001 Lux (@ (FL). A GC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1275 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		-Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de					
- Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDMC/microSDMC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. Glasse 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Específicações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		auditoria – Usuários Simultâneos: Até 6 canais;					
RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UIPP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (FL2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 41,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		- API: Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK					
- Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta R145 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1/100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Día E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 41,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		- Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP,					
e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses OS CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx:: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Fovo: Auto - Tipo fris: Drive		RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP;					
- Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: I porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses OS CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo fris: Drive		- Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador					
IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantía: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: I/25 sa I / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		- Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10,					
Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo firis: Drive		IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+					
microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M					
Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1/100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foce: Auto - Tipo Íris: Drive		Armazenamento a Bordo: Slot para					
Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F)					
Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento:					
e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive		1 : : : : : : : : : : : : : : : : : : :					
Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP - LENTE 8 - 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 Meses 05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
aumento de gastos. Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
Garantia: 12 Meses O5 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
05 CÂMERA IP BULLET LPR 4MP – LENTE 8 – 32 mm: Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
Especificações mínimas: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
- Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive	05		Und	06	9.983,33		
Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
@ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Óbturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
infravermelho - LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
- LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive							
DC - Abertura: F1 38 / F1 63-1 8							
DC - ADMINIA, F1.00 / F1.03-1.0		DC - Abertura: F1.38 / F1.63-1.8					



A Joia da Serra Gaúcha!

- ILUMINADOR: Linha De Luz De Suplemento Embutida 0411: Até 50 m 0832: Até 100 m Comprimento De Onda Infravermelho: 850 nm
- VÍDEO: Convencional: 50 Hz: 25 fps (2688 1520, 1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) 60 Hz: 30 fps (2688 1520, 1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) Transmissão Secundária: 50 Hz: 25 fps (1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) 60 Hz: 30 fps (1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) Transmissão Terciária: 50 Hz: 25 fps (1280 720, 704 576, 352 288) 60 Hz: 30 fps (1280 720, 704 480, 640 480)
- Compressão De Vídeo: Codificação H.264 e H.265 Fluxo principal: H.265 / H.264 / MJPEG Sub-stream: H.265 / H.264 / MJPEG Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 16 Mbps Tipo H.264: Perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto Tipo H.265: Perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto
- ÁUDIO: Compressão De Áudio: G.711 / G.722.1 Taxa De Bits De Áudio: 8 kbps (G.711) / 16 kbps (G.722.1)
- REDE: Protocolos: TCP / IP, http, https, FTP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, IPv6, UDP Visualização Ao Vivo Simultânea: Até 6 canais

API: ONVIF (Versão 2.1, PROFILE S, PROFILE G), ISAPI, SDK - Usuário/Host: Até 32 usuários | 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário - Segurança: Proteção por senha, criptografia https, autenticação digest para http / https, autenticação digest para ONVIF (versão 2.1)

- Armazenamento De Rede: Cartão Micro SD / TF (128 GB), armazenamento local e CVR, NVR, ANPR Navegador Da Web: $\rm IE7+$
- IMAGEM: Configurações De Imagem: O modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e equilíbrio de branco são ajustáveis via software cliente ou navegador da web Switch Dia/Noite: Auto / Agendado / Disparado por alarme em Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 140 dB Aprimoramento Da Imagem: BLC, HLC, 3D DNR Sobreposição De Imagem: A imagem do logotipo pode ser sobreposta no vídeo com 128 128 no formato bmp de 24 bits
- INTERFACE: Saída De Vídeo: Rede Interface Ethernet: 1 interface Ethernet RJ45 10M / 100M / 1000M Armazenamento Integrado: Cartão microSD / TF integrado, até 128 GB Áudio: Suportado Alarme: 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés RS-485: 1 interface RS-485 Botão De Reset: Suportado Wiegand: 1 interface Wiegand
- Eventos Básicos: Erro de HDD, rede desconectada, conflito de endereço IP, exceção de detector de veículo, exceção de detector de semáforo
- TRÁFEGO RODOVIÁRIO E DETECÇÃO DE VEÍCULOS
- Funções Inteligentes: Reconhecimento de matrícula Classificação de tipo de veículo, identificação de cor, captura de veículo sem placa, detecção de direção do veículo - Motocicleta LPR: Suportado - Tipo De Veículo: Carro / Van / Ônibus / Caminhão / Outros - Cor Do Veículo: Vermelho, amarelo (incluindo laranja), verde, azul, roxo, marrom, branco, cinza (incluindo prata), preto - Modelo IR: Reconhecível apenas durante o dia - Fabricante De Veículos 65 HYUNDAI, TOYOTA, fabricantes: KIA, VOLKSWAGEN, BENZ, NISSAN, FORD, ISUZU, BMW, CHEVROLET, MITSUBISHI, RENAULT, OPEL, SUZUKI, SKODA, DAEWOO, AUDI, MAZDA, HINO, PEUGEOT, SSRO YONG, FIAT, SCANIA, MAN, VOLVO, LEXUS, SEAT, LAND ROVER, DAIHATSU, UD TRUCKS, SUBARU, IVECO, MINI, JIPE, PORSCHE, CHERY, DODGE, CHRYSLER, ACURA, ALFA ROMEO, GREAT WALL, INFINITY, SMART, SAIC MAXUS, JAC, JAGUAR, JMC, LINCOLN, JMC, SAAB, FAW, YUTONG, LWE, JOYLONG, GEELY, CADILLAC, JINBEI, ANKAI, HAIMA, FOTON, KING LONG, DONGFENG, EMGRAND. - Alimentação: 12 VCC a 24 VCC 20%, PoE (802.3at, classe 4) | Máx. 12 W



A Joia da Serra Gaúcha!

06	Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. - Garantia 12 meses; CABO LAN U/UTP CAT5E 4PX24 AWG FTP – AUTO SUSTENTAVEL CAPA DUPLA: Especificações mínimas: U/UTP – Cabo sem blindagem; - Condutor – 100% Cobre Nú; - Isolação – Termoplástico sólido (PEAD); Núcleo – 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo – Dupla Capa – Características de não propagação a chama. 1ªcapa – PVC CMX retardante a chama; 2ªcapa	m	2.000	4,57	
	aumento de gastos. - Garantia 12 meses; CABO LAN U/UTP CAT5E 4PX24 AWG FTP – AUTO SUSTENTAVEL CAPA DUPLA: Especificações mínimas: U/UTP – Cabo sem blindagem; - Condutor – 100% Cobre Nú; - Isolação – Termoplástico sólido (PEAD); Núcleo – 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo – Dupla Capa – Características de não	m	2.000	4,57	
	- Garantia 12 meses; CABO LAN U/UTP CAT5E 4PX24 AWG FTP - AUTO SUSTENTAVEL CAPA DUPLA: Especificações mínimas: U/UTP - Cabo sem blindagem; - Condutor - 100% Cobre Nú; - Isolação - Termoplástico sólido (PEAD); Núcleo - 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo - Dupla Capa - Características de não	m	2.000	4,57	
	CABO LAN U/UTP CAT5E 4PX24 AWG FTP – AUTO SUSTENTAVEL CAPA DUPLA: Especificações mínimas: U/UTP – Cabo sem blindagem; - Condutor – 100% Cobre Nú; - Isolação – Termoplástico sólido (PEAD); Núcleo – 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo – Dupla Capa – Características de não	m	2.000	4,57	
	SUSTENTAVEL CAPA DUPLA: Especificações mínimas: U/UTP - Cabo sem blindagem; - Condutor - 100% Cobre Nú; - Isolação - Termoplástico sólido (PEAD); Núcleo - 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo - Dupla Capa - Características de não	m	2.000	4,57	
07	Especificações mínimas: U/UTP - Cabo sem blindagem; - Condutor - 100% Cobre Nú; - Isolação - Termoplástico sólido (PEAD); Núcleo - 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo - Dupla Capa - Características de não				
07	<u>U/UTP</u> – Cabo sem blindagem; - <u>Condutor</u> – 100% Cobre Nú; - <u>Isolação</u> – Termoplástico sólido (PEAD); <u>Núcleo</u> – 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. <u>Revestimento Externo – Dupla Capa</u> – Características de não				
07	 <u>Isolação</u> – Termoplástico sólido (PEAD); <u>Núcleo</u> – 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. <u>Revestimento Externo – Dupla Capa</u> – Características de não 				1
07	<u>Núcleo</u> – 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. <u>Revestimento Externo – Dupla Capa</u> – Características de não				
07	cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo – Dupla Capa – Características de não				
07	do cabo. <u>Revestimento Externo – Dupla Capa</u> – Características de não				
0.7	Revestimento Externo - Dupla Capa - Características de não				
07					
07					
07	- PE termoplástico na cor preta com aditivo anti-UV para uso				
07	externo; - <u>Transmissão</u> até 100MHz;				
07	Garantia 12 meses;				
U/	CABO LAN CAT5E UTP EZ CMX:		10	847,30	
	Especificações mínimas:	CAIX		,	
	Cabo de rede 100% cobre; - 4 pares x 24 AWG; Categoria 5E para	A			
	transmissão até 100 MHz conforme norma internacional EIA/ITA				
	568-B.2; - Homologado pela Anatel;				
	Características técnicas:				
	Padrão: CAT-5E; - Tipo de cabo: UTP (cobre) – Pares entrelaçados:				
	4 pares de fio; - Tipo de condutor: Sólido; - Capa externa em LSZH;				
	- Classe para retardamento de chamas: CMX conforme NBR 14705;				
	Embalagem com 305 metros.				
	Garantia 12 meses				
08	CAIXA OP CBOX - OB 100X100X50:	Und	80	36,67	
	Especificações: Caixa de passagem em PVC com a dimensões:				
	100x100x50;				
	Garantia 12 meses		0.6	1	
09	RACH 6U OUTDOOR:	Und	06	1.656,67	
	Especificações mínimas:				
	Composição: Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE				
	1010/1020 – Espessura de 1,2mm – Dimensões 6U – Altura 372 mm				
	- profundidade 561mm - Largura padrão 19" 570mm - deve possuir				
	entrada de ar na parte inferior – deve possuir saída de ar na parte superior – porta de aço com dois fechos linguetas com chave e				
	abertura em 180°.				
	Garantia 12 meses				
10	RACH 6U INDOOR:	Und	03	846,67	
10	Especificações mínimas:	Ond	03	0-10,07	
	Rack 19" 6u x 570mm – Confeccionado em aço tratado e resistente				
	- Tampos reforçados confeccionados em chapa 0,70 mm - Laterais				
	removíveis fabricadas em aço sae 1020 0,60 - Pintura eletrostática a				
	pó epóxi - Quatro planos de fixação reforçados - Tampo superior				
	com furos para instalação de cooler - Porta com visor em acrílico -				
	Porta com fechadura de segurança - Dimensões - altura interna				
	operacional: 267 mm - profundidade interna: 545 mm - altura				
	externa: 302 mm - largura externa: 515 mm - profundidade externa:				
	570 mm;				
	Garantia 12 meses				
11	Switch US-8-POE (150W) Unifi – <u>Especificações mínimas:</u> 8	Und	08	1.623,33	
	portas sendo 8 portas RJ 45 GbE PoE+ GbE, disponibilidade total				
	de PoE 150 W.			,	
	Compra do modelo conforme justificativa.				
	Garantia 12 meses	* -			
12	Switch USW-16-POE (42W) Unifi – <u>Especificações mínimas:</u> 16	Und	10	4.050,00	
	portas sendo 8 Portas GbE PoE+ e 8 portas RJ 45 GbE,				
	disponibilidade total de PoE 42W, 02 Portas SFP 1 GB;				
	Compra do modelo conforme justificativa.			,	
	Garantia 12 meses	** 1	10	4.056.55	
12					
13	Switch USW-24-POE (95W) Unifi – <u>Especificações mínima:</u> 24 portas sendo 16portas RJ45 GbE PoE+ e 8 Portas RJ45 GbE – 2	Und	10	4.856,67	



A Joia da Serra Gaúcha!

	Compra do modelo conforme justificativa.					
	Garantia 12 meses					
14	CONECTOR RJ 45 MACHO:	Und	300	5,87		
	Especificações mínimas:					
	Categoria 5e, u/utp corpo em termoplástico de alto impacto não					
	propagante à chama vias de contato produzidas em bronze fosforoso					
	compatível com os padrões de montagem t568a e t569b contatos					
	adequados para condutores sólidos ou flexíveis produto que atende					
	políticas de respeito ao meio-ambiente (rohs)					
	Garantia 12 meses					
15	NOBREAK 600VA BIVOLT:	Und	06	660,00		
	Especificações mínimas:					
	Tensão de entrada: 115v – 220v bivolt – tensão de saída: 115v padrão					
	brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10ª/250v – pino					
	de 4mm de diâmetro) – potência: 600 va / - número de tomadas: 4					
	tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136					
	10 ^a /250v – pino de 4mm de diâmetro) – bateria interna: 1x bateria 12					
	v 7 a;					
1.6	Garantia 12 meses	** 1	1.6	100.22		
16	TERMINAL DEDICADO (MONOFONE) –	Und	16	100,33		
	Especificações mínimas:					
	Alimentação (ramal) 22VDC – 60VDC					
	Proteção elétrica Contra transientes na entrada de ramal					
	Consumo em repouso +/- 250uA @30V Consumo em operação 20 mA					
	Consumo em WATTS 0,12W					
	Distância máxima entre o telefone e a central com cabo CI-40 / CTP					
	APL 250 m (placas de ramais desbalanceados) 2500 m (placas de					
	ramais balanceados)					
	Tipo de conexão RJ11					
	Campainha 2 níveis (alto e baixo, nível maior que 70 dBm)					
	Número máximo de extensões 03 por ramal					
	Duração do Flash 600 ms					
	Sinalização de linha Tom (DTMF)					
	Nível de DTMF -8 dBm (grupo de alta frequência) -10 dBm (grupo					
	de baixa frequência)					
	Tensão de Ring 50Vrms – 150Vrms (AC)					
	Teclas dedicadas Portaria e Fechadura					
	Fixação Parede (padrão caixa 4x2)					
	Cor Preto/Branco					
	Garantia 12 meses					
17	CENTRAL DE PORTARIA PARA COMUNICAÇÃO	Und	01	1.820,00		
	CONDOMINIAL COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE			ĺ		
	ATÉ 16 RAMAIS:					
	Especificações mínimas:					
	Alimentação AC (Full range) 90 a 240 Vac (automático) / 50/60 Hz					
	Consumo máximo de potência (W) 48 W					
	Proteção elétrica Contra transientes nas entradas de ramais e fonte					
	Distância máxima até o telefone com cabo CI-40 250 m (placas de					
	ramais desbalanceados) 2.500 m (placas de ramais balanceados)					
	Toques diferenciados Toque de apartamento, emergência e de					
	porteiro					
	Ligações sigilosas Desde que utilizados 2 fios para cada apartamento					
	Capacidade máxima de ramais de uma central 02 placas de 08 ramais					
	(balanceadas ou desbalanceados)					
	Número de enlaces 02 enlaces simultâneos					
	Numeração dos ramais #201 a #216. Podem ser associados aos					
	apartamentos de 1 a 5 dígitos (até 65534)					
	Placa Fonte CP 112/ Comunic 16, 48 e 80					
	Tipo de telefone Comum ou sem fio, padrão ANATEL, DTMF					
	Número máximo de telefones em extensão Máximo 3 por ramal					
	Tipo de conexão ramal Engate rápido					
	Tipo de discagem Multifrequêncial (tom)					
	1 (dental en de			1	i l	i
	Identificador de chamadas em todos os ramais da central					
	Software programador Cabo USB /AB Garantia 12 meses					



A Joia da Serra Gaúcha!

18	PLACA 8 RAMAIS DESBALANCEADOS COMUNIC 16/48:	Und	02	327,67		
	Especificações mínimas:					
	Placa de 8 ramais desbalanceada para central de portaria COMUNIC					
	16/48 interliga apartamentos ou residências com uma distância de até					
	250 metros da central. Uso exclusivo nas centrais de portaria					
	COMUNIC 16 E COMUNIC 48 - Conector de pressão - Engate					
	rápido - 8 ramais desbalanceados					
	Garantia 12 meses					
19	HORA TÉCNICA:	HORA	400	106,67		
	Especificações:					
	- Instalação física de todos os itens deste edital;					
	- Configurações de câmeras IP e equipamentos de gravação e demais					
	componentes que compõem a infraestrutura de segurança e					
	intercomunicadores;					
	- Instalação de cabeamento para comunicação das câmeras e					
	interfones;					
	- Manutenções corretivas e preventivas;					
	- Instalação e configuração de interfones;					

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos

		, em 03 de setembro de 2025
-	Assinatura do representante legal da empresa	
	Nome completo: Cargo ou função	



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

, portador(a) da cédula instaurada pelo Município de de REPRESENTANTE LEGAL,	Razão Social da Licitante), através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) a de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 036/2025, na qualidade outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MF nº, bem como formular propostas e lances na etapa de lances,
administrativo ao final da sessão,	nanifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em car todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, objeto.
Pe	or ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
Lo	ocal e data.
As	ssinatura do representante legal da empresa
No	me completo: argo ou função:

Obs.:
1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade com foto (FORA DOS ENVELOPES).



MUNICÍPIO DE COTIPORA

A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

MODELO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

	sob as penas da Lei, que opes contendo a indicação	está ciente e cum do objeto e do preço	J nº sediada pre plenamente os requisitos de o oferecido. Conhecer e aceitar as nexos.
	Por ser a expressão da ver	dade, firmamos a pr	esente.
		_de	_ de 2025
	Assinatura do representante legal da em Nome completo: Cargo ou função:	presa	
Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora	dos envelopes, junto com o Credenciamo	ento.	



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:								
() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.								
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.								
() <u>COOPERATIVA</u> , conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.								
() MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.								
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.								
Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.								
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.								
, em de de 2025								
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função: Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa Nome do Contador ou Tec. Com Reg. CRC								
Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.								



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INTREGALIDADE DE CUSTOS

A emp, nº – Bairro, (estado civil), inscrito no CPF, nº, Bairro, na cidad compreende a integralidade Federal, nas leis trabalhistas ajustamento de conduta vige	no Município de sob o nº, portador d de de, DECLARA, so dos custos para atendi s, nas normas infralega	– , por meio la cédula de ide ob as penas da mento dos direi ais, nas conver	entidade nº, residente a lei, que a proposta ec itos trabalhistas assegui nções coletivas de traba	egal, Sr, brasileiro, e domiciliado na Rua onômica apresentada rados na Constituição
	, em	de	de 2025.	
-	Assinatura do representante leg Nome completo: Cargo ou função:	gal da empresa		



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

	legal,	Sr.(a)						
DECLARA, para de Cotiporã/RS, o PODER PÚE superveniente à	a fins de direito, i na modalidade l BLICO, em qual entrega dos doc	o na empresa: D na qualidade de Pf Pregão Presencial quer de suas est umentos de habilit fiscal e idoneidad	ROPONENT N° 036/2029 feras, bem ação, que ve	E da Licitação 5 que não foi c como que co enha a alterar	o instaurada pela declarada INIDĈ omunicará qualo a atual situação	a Prefeitura)NEA para quer fato	a Muni licitar ou ev	cipal com ento
Po	r ser expressão o	le verdade, firmam	nos a presen	te.				
		, em	de		de 2025.			
		Assinatura do representanto Nome completo: Cargo ou função:	e legal da empresa					

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão	da verdade, firmamos	s a presente.	
	, em	de	de 2025.
	Assinatura do representante Nome completo: Cargo ou função:	legal da empresa	

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

oa jurídica inscrita i	no CNPJ	sob nº	lo	calizada na		, nº	–
, DECLA	RA que es	stá ciente	e respeita	todos os ato	os c	constituído	s no
ENCIAL N° 036/	2025 e	anexos,	comprom	etendo-se	а	fornecer	os
icitação da Prefeitı	ura Munic	ipal de Co	otiporã, pess	soa jurídica	de	direito púb	lico,
187/0001-64, sita a	Rua Silv	eira Marti	ns, nº 163,	na cidade	de (Cotiporã/R	S, o
sificação, pelo pra	zo de 01 ((um) ano d	contado a pa	artir da data	da	homologa	ção,
, em	de		de	e 2025.			
ssinatura do representante le	egal da empres	sa					
ome completo: argo ou função:							
	ENCIAL Nº 036/ icitação da Prefeito 87/0001-64, sita a sificação, pelo pra	– , DECLARA que es ENCIAL Nº 036/2025 e icitação da Prefeitura Munic 87/0001-64, sita a Rua Silv sificação, pelo prazo de 01 (, em de	ENCIAL Nº 036/2025 e anexos, icitação da Prefeitura Municipal de Co 887/0001-64, sita a Rua Silveira Marti sificação, pelo prazo de 01 (um) ano o, em de	ENCIAL Nº 036/2025 e anexos, compromicitação da Prefeitura Municipal de Cotiporã, pesses 887/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, nº 163, sificação, pelo prazo de 01 (um) ano contado a participada de completo:	ENCIAL Nº 036/2025 e anexos, comprometendo-se icitação da Prefeitura Municipal de Cotiporã, pessoa jurídica 87/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, nº 163, na cidade e sificação, pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data, em de de 2025.	ENCIAL Nº 036/2025 e anexos, comprometendo-se a icitação da Prefeitura Municipal de Cotiporã, pessoa jurídica de 887/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, nº 163, na cidade de sificação, pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da, em de de 2025.	ssinatura do representante legal da empresa ome completo:

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu,		, portador do RG nº , CPF
nº, de	eclaro para os devidos fins esc	, portador do RG n°, CPF ob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores,
		, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou peça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei
Federal nº 14.133/2021, conform	e segue:	
	"Lei nº 14.133/2021, de 0º Art. 14. Não poderão dispu ou indiretamente:	1/04/2021, art. 14, IV. utar licitação ou participar daexecução de contrato, direta
	financeira, trabalhista ou civ agente público que desemp gestão do contrato, ou que	a vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, vil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com penhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na e deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha ade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar e licitação;"
previstas no Artigo 299, do Códi	go Penal, tornando nulo e sem aos cofres públicos todo e qua	informações acima implicará nas penalidades cabíveis, efeito o contrato firmado com a Administração Pública, alquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da
Por ser a exp	ressão da verdade, firmamos	a presente declaração.
	, em de	de 2025.
_	Assinatura do representante legal da empre Nome completo: Cargo ou função:	esa



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa, através do seu Representante identidade nº, residente e do na qualidade de licitante do procedi exigências de reserva de cargos pre	legal Sr, bras miciliado na Rua, nº mento licitatório sob a	sileiro, (estado ci o, Bairro, na modalidade PRE	vil), inscrito no C a cidade de, <u>DE</u> GÃO PRESENCI <i>l</i>	ECLARA para os fins de direito, AL nº. 036/2025, que cumpre as
com deficiência e para reabilitado d	a Previdência Social.			
	N	IODELO 2		
A empresa, através do seu Representante identidade nº, residente e doi na qualidade de licitante do procedi do regramento constante no Art. 93 deficiência e para reabilitado da Pre	legal Sr, bras miciliado na Rua, nº mento licitatório sob a 3 da Lei 8.213/91 quai	sileiro, (estado ci o, Bairro, na modalidade PRE nto às exigências	vil), inscrito no C a cidade de, <u>DE</u> EGÃO PRESENCI <i>l</i> s de reserva de ca	<u>:CLARA</u> para os fins de direito, AL nº 036/2025, que está ciente rgos prevista para pessoa com
	Por ser express	são da verdade, f	firmamos o presen	te.
	, em	de	de 20	25.
I	Assinatura do representante le Nome completo: Cargo ou função:	egal da empresa		



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO XI

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A	empresa	através	de	seu	representante
legal,	Sr.(a) RG	i		(car	go na empresa:
Diret	or, Sócio Gerente, etc.), DECLARA, sol	o a penas da	a lei e 1	oara os	devidos fins de
comp	rovação junto ao Município de Cotiporã/RS que, na execução do present	e contrato,	são dev	idamente	e observadas as
	as de saúde e segurança do trabalho pertinentes.	,			
1101111	is de sadde e segurança de trabamo perimentes.				
					dede 2025
				,	dede 2023
	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL D	A FMPDF	S A		
			JA.		
	(Nome, cargo e carimbo da empresa	')			



MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO XII

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro — A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo — As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo—se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

....., de de de 2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO XIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE CARLOS BREDA, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, expedida pela, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 036/2025, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 817/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.
- 1.2 As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, no ANEXO I, do edital.
- **1.3** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- **1.4** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.
- **1.5** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.6 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- **1.7** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem em perfeito estado. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados, acompanhados do respectivo manual de instruções, em português, para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.
- 1.8 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, a contar da entrega do bem...
- **1.9** Os materiais e serviços propostos e entregues deverão ser boa qualidade. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- **1.10–** O início da entrega e da prestação dos serviços de instalação dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após cada solicitação, sendo que a entrega deverá ser livre de frete e descarga.
- 1.11– Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 036/2025, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.

2.2. Relação de produtos e valores da Fornecedora:

Ī	ITEM	QUANT.	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$	
		MÍNIMA	MÁXIMA			GARANTIA	Unit.	Total
Ī								

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:



A Joia da Serra Gaúcha!

- **3.1**. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.
- **3.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **3.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.
- **3.4.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **3.5.** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.
- **3.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.
- 3.7 Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.
- 3.8. Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- **4.1.** O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.
- **4.2.** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- **4.3**. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação davigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.
- **4.4.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, salvo no caso de prorrogação.
- **4.5.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 036/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO

- **5.1**. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e/ou a prestação dos serviços de instalação dos produtos em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- **5.2.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Cotiporã/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **5.3**. A CONTRATADA deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).
- **5.4.** A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos livre de frete e descarga, no endereço fornecido pela Secretaria solicitante.
- 5.5. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- **5.6.** A CONTRATADA para o item Hora Técnica deverá:
- a) Ser responsável por entregar o sistema instalado e em condições de ser utilizado.
- b) Acompanhar o processo de configuração do sistema em conjunto com o responsável pela área de TI da contratante.
- c) Solicitar ao setor de Engenharia da Municipalidade os projetos arquitetônicos de cada local e ao setor de TI a localização do concentrador mais próximo para fazer o levantamento apurado do material necessário.
- d) Todo serviço da solução implementada devem ser compatíveis com a infraestrutura de dados existentes;
- **5.7.** Os chamados técnicos para efeito de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (horas) após o recebimento pela vencedora do item **Hora Técnica** da solicitação feita por mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura pela equipe técnica da contratante, indicando o tipo de serviço a ser realizado e o local.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **5.8.** Os serviços de manutenção corretiva consistem na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos, que venham a ocorrer durante o período de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo das instalações, objeto da execução do contrato, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas/materiais e equipamentos, constituindo a reparação de defeitos e danos, substituição de peças e acessórios, com fornecimento de mão de obra especializada, para o item **HORA TÉCNICA**.
- **5.9.** Será de responsabilidade da vencedora do item **Hora Técnica** o treinamento para capacitação dos servidores indicados para atuarem como operadores dos sistemas após a finalização das instalações dos equipamentos;
- **5.10.** O treinamento será ministrado ao responsável pela fiscalização do contrato, e demais servidores indicados no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotiporã

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou depromitente contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintessanções à PROMITENTE FORNECEDORA:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nopercentual de10% da obrigação não cumprida.
- i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7°, da Lei n. 14.133/21.
- j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS

- **8.1** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- **8.2** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- **8.3** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação doinstrumento a que se refere.
- **8.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.
- **8.5** Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como:lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- **8.6** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



A Joia da Serra Gaúcha!

- **9.1**. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento daata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 9.1.1.Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **9.1.2.**Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **9.2.** O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/oucontratuais assegura a Prefeitura Municipal de Cotiporã o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- **9.3.** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da a PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.
- 9.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- **9.5.** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- **9.6.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Cotiporã poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **9.7.3**. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021.
- 9.7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- **9.8**. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 9.8.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 9.8.2. a pedido do fornecedor;
- 9.8.3. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.8.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável;
- **9.8.5.** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 9.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021.
- 9.8.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10. A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, previstos na lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA

11. A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.113/2021, o edital do Pregão Presencial nº 036/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12. Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 e seus anexos.



A Joia da Serra Gaúcha!

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços os servidores Elisandra Scussel, Dener Zanella, Sadi João Marin, Bruna Lemos Tres e Valdirene Fátima Gobbi, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao superior as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda: 13.1.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferênciaprévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

Confrontar os precos e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos naAutorização de Fornecimento;

- **13.1.2**. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual:
- **13.1.3.** Comunicar ao Superior eventuais atrasos nos prazos de entrega/e ou execução do objeto, lote, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- **13.1.4.** Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessária e/ou previstas contratualmente e informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 13.1.5. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objetocontratado;
- **13.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 13..3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
- 13.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- **13.5.** Ao preposto da promitente FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:
- 13.5.1. Representar os interesses desta perante a Administração;
- **13.5.2.** Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- 13.5.3. Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;
- **13.5.4.** Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contratocom os esclarecimentos julgados necessários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Da Contratante:

- 14.1.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;
- **14.1.3.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 24.1.4. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADO conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- **14.1.6.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Contratada:

- 14.2.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- **14.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.2.3.** Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- **14.2.4.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO;
- 14.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos materiais, apontadas pelo CONTRATANTE;
- **14.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;
- **14.2.7.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- **14.2.8.** Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



A Joia da Serra Gaúcha!

14.2.9. Para o item referente a Hora Técnica a CONTRATADA deverá:

- a) Cumprir a política de segurança da informação mantendo sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes da implantação dos servicos realizados:
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas dos serviços de instalação, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela contratante;
- c) Fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções resultantes da execução;
- d) Deverá manter preposto, aceito pela contratante para representá-lo na execução do contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento:
- e) Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento e padrão da contratante, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;
- f) Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc.. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos

e surta seus legais eleitos.	(Cotiporã/RS, de de 2025.
JOSÉ CARLOS BREDA Prefeito De Cotiporã	Compromitente Forneced	
<u>Visto</u> :	<u>Testemunhas</u> :	
Assessoria Jurídica do Município de Cotiporã	Elisandra Scussel CPF/MF n° 009.853.300-23	Dener Zanella CPF/MF n° 023.201.750-67



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO XIV

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

legal contida no art. 67, que o(a) Sr(a). [nome c para fins de vistoria técr ciência de todas as cor	nte) CNPJ nº, sediada (endereço d VI da Lei Federal nº 14.133/2021, [nome completo do represe completo do profissional indicado da empresa], profissional indica nica ao [local ou equipamento visitado], acompanhado do ndições locais para o cumprimento das obrigações inerentes 16/2025, as quais serão consideradas quando da elaboração da	entante legal de cado por essa e respectivo resp ao objeto da li	a empresa], empresa, re onsável, ter citação na	DECLARO alizou visita ndo tomado modalidade
		XXXXXX,	de	de 2025.
	Agente Público			
	(Nome, cargo, matrícula e lotação)			
	Profissional indicado pela Empresa (Nome, cargo e carimbo	da empresa)		
	Depresentanta Legal de Empresa (Nome, cargo e carimbo e	do amprosa)		
	Representante Legal da Empresa (Nome, cargo e carimbo o	іа епіргеѕа)		

(em papel timbrado da empresa)



A Joia da Serra Gaúcha!